



Fl. 032
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.05.19

ATA NÚMERO 16/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 19 DE MAIO DE 2022

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a décima sexta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quinze da reunião desta Câmara Municipal de cinco de maio corrente, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a mesma, sem alterações.

O **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou, em relação aos eventos que foram sendo anunciados no *facebook*, se é feita avaliação do respetivo custo/benefício e se são identificados os objetivos que se pretendem alcançar.

Continuou dizendo que, embora desconheça se alguns desses eventos são de iniciativa do Município ou da Associação Vale Varosa, lamenta novamente que os vereadores eleitos pelo Movimento Amar Tarouca não tenham sido convidados para estarem presentes nos mesmos.

Por fim, sobre as dívidas ao Município provenientes do consumo de água, perguntou se há conhecimento dos respetivos valores totais e do montante das isenções concedidas.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que teve o gosto de, no passado domingo, ter participado numa atividade da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Perigo, que foi muito agradável, porque valeu o convívio e a forma como os pais estiveram com os filhos. Aquando dessa participação, passou em alguns locais do concelho e por isso perguntou o seguinte:

- 1° Se há algum procedimento ou rotina ao nível da limpeza dos circuitos pedonais;
- 2° Qual é o estado atual da empreitada de beneficiação da praia fluvial de Mondim da Beira, porque lhes parece que os trabalhos estão parados;
- 3° Se as madeiras do Parque Ribeirinho não estão demasiado secas demasiado para o tempo que têm apenas um ano, chamando

a atenção para a necessidade de manutenção deste e de outros locais onde têm sido colocados estes materiais.

O Senhor Presidente da Câmara, em relação às madeiras, disse que já chamaram a atenção do empreiteiro para este assunto. Entretanto, já foi colocado no Parque Ribeirinho de Tarouca um trabalhador ao serviço do Município a proceder ao tratamento destes materiais, o que é sempre complicado, devido à sua localização.

Quanto à praia fluvial de Mondim da Beira, informou que o empreiteiro se comprometeu a entregar a obra no final do corrente mês.

Felicitou a Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Perigo, na pessoa da Sra. Vereadora Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção, que preside à mesma, pelo modo como decorreu a atividade organizada para comemorar o Dia da Família, que correu lindamente, na qual não lhe foi possível participar, em virtude de ter estado presente numa outra atividade em Vila Chã da Beira.

Salientou que o Dia da Família valeu pelo sorriso das pessoas e pelo momento de convívio.

Quanto aos eventos realizados e respetivos custos, e no que respeita ao Trail Vale Varosa, disse que não esteve presente porque não pode. Foi um dia muito bom, a dinâmica que traz para o Concelho é muito boa. Houve muita gente de fora que lhe deu os parabéns, pelo trajeto e pela organização, dos melhores onde estiveram.

Sobre o Dia dedicado ao Emigrante, disse que foi do seu gabinete que partiu a iniciativa de contactar com os emigrantes Tarouquenses, que habitualmente participam, para saber se iriam fazer algo, e, por isso, não houve tempo para organizar antecipadamente, nem convidar os Senhores Vereadores.

Disse ainda que de futuro será dado conhecimento aos Senhores Vereadores dos eventos que se forem realizando.

Finalmente, sobre o valor das dívidas da água, disse que aumentou muito devido à pandemia, mas o Senhor Vice-Presidente irá explicar melhor.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, sobre as questões colocadas, disse o seguinte:

"Quanto à avaliação custo/benefício dos eventos:

Promoção do sabugueiro em flor: maio é propício a isso e para este mês, delineámos um conjunto de eventos. Os objetivos são aumentar os níveis de atratividade do Concelho, a sua notoriedade, para promover e afirmar o território, pois nesta altura do ano o nosso território diferencia-se e o sabugueiro em flor é também uma forma de promoção e afirmação para Tarouca.

Não esqueçamos que em seis anos, entre 2014 e 2019, com os eventos realizados, sempre com o objetivo de promover, atrair e criar maior notoriedade, conseguimos aumentar dez vezes mais o número de visitantes do nosso território (contabilizamos as entradas nos museus e monumentos), é



Fl. 139

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.05.19

aqui que percebemos que temos que dar continuidade às dinâmicas que já existiam antes da pandemia.

Isto cria dinâmicas empresariais e económicas, e certamente sociais.

Maio começou com o Trail Vale do Varosa lançado em 2019. A dinâmica é que o dia 1 de maio seja o dia deste trail, já foi assim na 1ª edição e será assim nas próximas, acreditamos que só fixando uma data, mesmo que em alguns anos não possa ser a melhor altura, garantiremos o sucesso deste evento.

- Questão das faturas da água versus pagamentos: na última Assembleia Municipal apresentámos este valor, que é superior a duzentos mil euros, que é consequência do facto de nestes dois anos de pandemia ter sido proibido o corte de fornecimento de água, sendo que esse procedimento é sempre aquele que tem maior eficácia no recebimento, e tal não pode ser usado nestes últimos anos, coo já referi, por força legal.

Só a partir de agora é que podemos avançar com o corte para quem não cumpre com o pagamento.

Quanto às isenções, não temos qualquer tipo de valor para as isenções concedidas, como afirmamos em Assembleia Municipal, decorre o procedimento de compra de contadores, para colocação em edifícios das instituições locais (Juntas de Freguesia, Bombeiros Voluntários, IPPS's, etc), após o que será emitida a fatura do consumo de água, para pagamento. Vamos criar regras próprias para estes consumidores, que beneficiarão de apoios. Neste momento não sabemos qual é o número de metros cúbicos de água que não é faturada, já que não existe qualquer controle nessa matéria."

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** disse que também há particulares que são isentos de pagamento.

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que há a tarifa social aplicada aos consumidores com menores rendimentos ou famílias numerosas. Noutros casos, de dívida acumulada, é feito um acordo de pagamentos em prestações, mas não há isenção de pagamento.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** deu os parabéns à CPCJ pela atividade realizada no Dia Mundial da Família. Foi mesmo uma boa tarde.

Informou ainda que: no próximo fim de semana, no sábado, se realiza, no Centro Cívico de Tarouca, à noite, o Encontro de Bandas e no domingo de manhã, o passeio de balão de ar quente e a caminhada de Ucanha; no fim de semana seguinte, 6ª feira, na Casa do Paço de Dálvares, haverá uma prova de cocktails preparados com sabugueiro, organizada em parceria com a Escola de Hotelaria de Lamego, sábado à noite terá lugar o Festival Dalvares Folk e no domingo a caminhada por Dálvares.

Terminou convidando os Senhores Vereadores a estarem presentes.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09) - **Período de 29.04.2022 a 13.05.2022**

PONTO 2 - Regularização de dívidas de terceiros provenientes da prestação dos serviços públicos essenciais de fornecimento de água, tratamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos - COVID 19 - **Proposta**

PONTO 3 - Projeto da 3.ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca - Criação das taxas devidas pela prestação dos serviços de segurança contra incêndios, no âmbito da transferência de competências. - Abertura do período de consulta pública - **Proposta**

PONTO 4 - Determinação do valor de I (investimento municipal pela realização das infraestruturas gerais na área urbana do município) prevista na fórmula de cálculo da TRIU, para vigorar em 2022. - **Informação técnica**

PONTO 5 - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - Celebração de protocolo de colaboração para utilização das piscinas municipais - **Proposta**

PONTO 6 - Regulamento concursos de fotografias "Sabugueiro em Flôr" - **Proposta**

PONTO 7 - Regulamento de Curtas-Metragens "O Sabugueiro no Vale do Varosa" - **Proposta**

PONTO 8 - Requerente: Maria Mabília da Silva Pinto - Alteração para seu nome da titularidade do contrato de arrendamento para habitação sita no 1.º andar esquerdo, do bloco 12 do Bairro 5 de Outubro, em Tarouca, celebrado entre este Município e José Pinto. - **Proposta de celebração de contrato de arrendamento**

PONTO 9 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 1 APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"**Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

Período de 29.04.2022 a 13.05.2022

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro:

• **Ministério da Cultura**

Total: € 693,02

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: Apoio em espécie (alimentação), aquando do evento da Segunda edição do Projeto "Sangue novo veias antigas" no Mosteiro de Santa Maria de Salzedas, no dia 30/04/2022.

Tarouca, 16 de maio de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 2 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE TERCEIROS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COVID 19 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"COVID-19 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE TERCEIROS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PROPOSTA

No âmbito da pandemia da doença COVID-19, o Governo tem vindo a aprovar medidas excecionais e temporárias, adequadas ao período crítico que o País e o Mundo vivem desde março de 2020.

Assim, estabeleceu, em sucessivos diplomas, a proibição da suspensão do fornecimento de água.

Inicialmente, o artigo 4º da Lei nº 7/2020, de 10.04, fixou esta garantia de acesso aos serviços essenciais, para todos os consumidores (famílias e empresas), com início de produção de efeitos em 20.03.2020, informação difundida nos meios de comunicação social, de forma reiterada.

Esta regra foi sendo alterada, passando a abranger apenas as famílias, em situação de desemprego, com quebra de rendimentos ou infeção COVID-19.

Em cumprimento destas disposições legais, determinámos, a nível interno, a suspensão do corte do fornecimento de água, a partir de 20.03.2020.

Mas, devido à pandemia, verificaram-se sucessivos e inesperados constrangimentos no funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente:

- proibição do atendimento presencial do público;
- ausência prolongada da maioria dos trabalhadores, por motivo de isolamento profilático, doença ou apoio à família;
- encerramento parcial de empresas fornecedoras do município, em especial de software.

Por isso, face à manifesta falta de meios humanos e técnicos, não foi possível efetuar a alteração dos procedimentos de cobrança de dívidas provenientes do

fornecimento de água e a respetiva notificação aos consumidores, com possibilidade de utilização de meios de pagamento automático (Multibanco), como se impunha.

Neste momento, estão reunidas as condições técnicas para se proceder à notificação aos consumidores dos montantes em dívida, incluindo a indicação de uma referência Multibanco. A dispensa do pagamento de juros de mora, de reduzido montante, permitirá agilizar e incentivar a regularização destes valores.

Com fundamento no exposto, **proponho** a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, isentar do pagamento de juros de mora e outros custos associados (aviso de corte, se existir), quanto às dívidas provenientes do fornecimento de água, faturadas até 31.03.2022, os consumidores domésticos e não domésticos, desde que efetuem o respetivo pagamento no prazo fixado na notificação recebida para o efeito, a enviar entre 01.05 e 31.07.2022.

Paços do Município, 16.05.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que, com esta proposta, pretende incentivar e facilitar a regularização das dívidas provenientes do consumo de água. Nesta fase, os consumidores irão receber um aviso para pagamento, terão um prazo para pagar, decorrido o qual pagarão juros e será suspenso o fornecimento de água, nos termos da lei.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, isentar do pagamento de juros de mora e outros custos associados (aviso de corte, se existir), quanto às dívidas provenientes do fornecimento de água, faturadas até 31.03.2022, os consumidores domésticos e não domésticos, desde que efetuem o respetivo pagamento no prazo fixado na notificação recebida para o efeito, a enviar entre 01.05 e 31.07.2022. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - PROJETO DA 3.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - CRIAÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS. - ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROJETO DA 3ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA

CRIAÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

ABERTURA DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2022.05.19

PROPOSTA

A Lei nº 123/2019, de 18 de outubro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da segurança contra incêndios, procedendo à alteração e republicação do Decreto-Lei nº220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, abreviadamente designado SCIE.

Os municípios passam a ser a entidade competente para assegurar o cumprimento deste regime jurídico, no que respeita aos edifícios e recintos que são classificados na 1ª categoria de risco (nº1 do artigo 5º).

Nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 29º do SCIE, os serviços prestados pelos municípios estão sujeitos a taxas, nomeadamente:

- a) A emissão de pareceres sobre as condições de SCIE;
- b) A realização de vistorias sobre as condições de SCIE;
- c) A realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE;
- d) A emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção.

Está em curso o processo de credenciação dos técnicos municipais que irão assegurar a prestação destes serviços pelo município.

É necessário proceder à criação das taxas a cobrar e à fixação do respetivo valor.

Neste contexto, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista da alínea k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, e em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07.01, submeter a consulta pública o projeto da **3ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA** (criação das taxas devidas pela prestação dos serviços de segurança contra incêndios, no âmbito da transferência de competências), durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da respetiva publicação na página eletrónica do município (www.cm-tarouca.pt), com a visibilidade adequada à sua importância.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, mediante pedido escrito, contendo a respetiva identificação completa, enviado por correio, sob registo; através de correio eletrónico para camara@cm-tarouca.pt ou entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

Paços do Município, 12.05.2022

O Presidente da Câmara,
a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do projeto da 3ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca (criação das taxas devidas pela prestação dos serviços de segurança contra incêndios, no âmbito da transferência de competências), cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, e de uma informação dos serviços técnicos, sobre este assunto.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou é necessário proceder à criação destas taxas em virtude da transferência de competências.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se a consulta pública é para as taxas ou para o regulamento.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que é para as taxas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, no uso da competência prevista da alínea k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09 e em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07.01, submeter a consulta pública o projeto da 3ª **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA** (criação das taxas devidas pela prestação dos serviços de segurança contra incêndios, no âmbito da transferência de competências), durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da respetiva publicação na página eletrónica do município (www.cm-tarouca.pt), com a visibilidade adequada à sua importância. Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, mediante pedido escrito, contendo a respetiva identificação completa, enviado por correio, sob registo; através de correio eletrónico para camara@cm-tarouca.pt ou entregue no Balcão Único, sito na referida morada.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE I (INVESTIMENTO MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO) PREVISTA NA FÓRMULA DE CÁLCULO DA TRIU, PARA VIGORAR EM 2022. - INFORMAÇÃO TÉCNICA

Presente uma informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor a seguir se transcreve:

"DETERMINAÇÃO DO VALOR DE I (INVESTIMENTO MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS GERAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO) PREVISTA NA FÓRMULA DE CÁLCULO DA TRIU, PARA VIGORAR EM 2022

INFORMAÇÃO

Acerca do assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:

1. De acordo com o nº1 do artigo 38º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, a fórmula de cálculo da



Fl. 036
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.05.19

parcela Q2 que serve de base de cálculo à TRIU (Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas) inclui o valor de I, que é o "Investimento Municipal pela realização e ampliação das infraestruturas gerais na área urbana do Município, calculada com base no Plano Plurianual de Investimento Municipal, relativo ao último ano."

2. Dá-se aqui por integralmente reproduzida a minha informação datada de 7 de janeiro de 2014, sobre a forma de determinação do valor de "I", cujo enquadramento legal e regulamentar não foi alterado.

3. Assim, tendo já sido aprovado o mapa de execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de 2021, foi efetuado o levantamento dos investimentos executados a considerar, que constam do Quadro 1.

Com fundamento no exposto, o valor de "I" incluído na parcela Q2 da fórmula de cálculo da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), prevista no n.º1 do artigo 38.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, para vigorar em 2022, deve ser fixado em € **64 292 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois euros)**.

Anexo: Mapa de execução do PPI de 2021, aprovado pela Câmara Municipal em 19.04.2022; Quadro 1; Quadro 2 (Evolução do valor da parcela "I")

Deixo à consideração de V. Exa.

Tarouca, 09.05.2022

A Chefe de Divisão da DAF,

a) Luísa M.ª de Sousa Teixeira Ramos"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente informação e, com fundamento na mesma, fixar € **64 292 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois euros)** o valor de "I" incluído na parcela Q2 da fórmula de cálculo da Taxa pela Realização, Manutenção e Reforço das Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), prevista no n.º1 do artigo 38.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 14.07.2010, para vigorar a partir de 01.06.2022.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS- PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS

PROPOSTA

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, visa a realização de ações nas áreas social, da educação, da saúde e da cultura, entre outras, através da criação, organização e gestão de serviços e obras sociais, como estabelecimentos, equipamentos, estruturas e outras valências sociais.

Neste âmbito, as crianças da creche e do jardim de infância, assim como os utentes do Centro de Apoio Ocupacional e do Lar/Centro de Dia, utilizam as Piscinas Municipais, cobertas e descobertas, incluindo mais recentemente, a do Parque Ribeirinho de Tarouca, mediante pagamento ao Município e com base em prévio pedido, acompanhado de um plano de atividades por faixa etária, e respetiva calendarização.

Em 23.11.2021, através do ofício n° 258, a Santa Casa da Misericórdia de Tarouca solicitou a isenção do pagamento devido pela utilização dos referidos equipamentos, atendendo aos fins que prossegue e à sua difícil situação financeira, que se agravou, face aos custos de funcionamento das várias Respostas Sociais, os quais aumentaram significativamente devido à pandemia da doença COVID-19.

A utilização das Piscinas Municipais constitui uma atividade que a instituição proporciona às crianças *“sem acréscimo nas mensalidades suportadas pelos pais, no âmbito da sua missão.”*

Assim, considerando que:

- a) Os tempos livres, o desporto e a ação social são atribuições do Município (alíneas *f*) e *h*) do n° 2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e a prevenção de doenças (alínea *u*) do n°1 do artigo 33° do citado diploma);
- c) A organização e realização pela Santa Casa da Misericórdia de Tarouca da atividade de natação ou outras de lazer, contribui para incentivar a prática desportiva e a saudável ocupação dos tempos livres da população, em especial, dos jovens e das pessoas em situação de maior vulnerabilidade, combatendo o sedentarismo associado ao moderno modo de vida;
- d) É de interesse municipal dinamizar e facultar o amplo acesso dos munícipes aos equipamentos de utilização coletiva, deste modo se justificando a sua existência e manutenção,

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea *u*) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei



Fl. 37
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.05.19

nº 75/2013, de 12.09 e ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º, conjugado com a alínea b) do artigo 6º do Regulamento e Tabela das Taxas Municipais, esta Câmara Municipal delibere celebrar com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tarouca um protocolo de colaboração para utilização, gratuita, das piscinas municipais, cobertas e descobertas, incluindo a do Parque Ribeirinho de Tarouca, tendo em vista a realização das suas atividades de cariz social e educativo.

O protocolo terá a duração de três anos.

Mais proponho a aprovação da minuta do protocolo a celebrar. Finalmente, proponho que esta Câmara Municipal delibere que a isenção de pagamento das importâncias devidas pela entrada nas Piscinas Municipais, produza efeitos a partir de 01.05.2016 e, por consequência, seja autorizada a anulação das guias de receitas emitidas, no montante total de € 14 029,50 (até 11.05.2022).

Paços do Município, 09.05. 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do ofício nº 258 de 23.11.2021, remetido pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, sobre o assunto constante da proposta supratranscrita.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que a Santa Casa da Misericórdia solicitou a entrada livre nas Piscinas Municipais atendendo à situação difícil que vivem, que é comum a todas as instituições particulares de solidariedade social. Solicitaram ainda a isenção do pagamento das faturas em atraso.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou se esta isenção passa a ser deliberada como se fosse um subsídio atribuído.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se esta dívida resulta da utilização das piscinas pela Santa Casa da Misericórdia.

O Senhor Presidente da Câmara informou que sim e disse que a Divisão Administrativa e Financeira deverá estudar a forma legal de se resolver o problema da dívida, para depois ser tomada uma decisão.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1 - Celebrar com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tarouca um protocolo de colaboração pelo período de três anos, para utilização, gratuita, das piscinas municipais, cobertas e descobertas, incluindo a do Parque Ribeirinho de Tarouca, tendo em vista a realização das suas atividades de cariz social e educativo.

2 - Aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 6 - REGULAMENTO CONCURSOS DE FOTOGRAFIAS "SABUGUEIRO EM FLÔR" - PROPOSTA

Presente o regulamento contendo as normas de participação a que devem obedecer os concursos de fotografias "Sabugueiro em Flôr" promovidos por esta Câmara Municipal, com o objetivo de desenvolver e aprofundar o conhecimento sobre este arbusto, trazido para o Vale Varosa pelos Monges de Cister.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Uma das marcas que o território Tarouquense tem de agarrar é o sabugueiro em flor e este mês de maio já teve esse objetivo.

Pela primeira vez, lançamos este concurso (fotografia digital e física).

A fotografia digital que tiver mais gostos no *facebook* será a vencedora.

As fotografias físicas serão expostas na Casa do Paço de Dálvares onde estará uma urna de voto.

Há prêmios monetários reduzidos, mas são incentivadores."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente regulamento dos concursos de fotografias "Sabugueiro em Flôr".

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a atribuição dos prêmios ali previstos, nos seguintes montantes: - 1.º prêmio: € 300,00 (trezentos euros); 2.º Prêmio - € 200,00 (duzentos euros); 3.º Prêmio - € 100,00 (cem euros); 4.º Prêmio - € 75,00 (setenta e cinco euros); 5.º Prêmio - € € 50,00 (cinquenta euros); e 6.º Prêmio - € 25,00 (vinte e cinco euros), nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - REGULAMENTO DE CURTAS-METRAGENS "O SABUGUEIRO NO VALE DO VAROSA" - PROPOSTA

Presente o regulamento contendo as normas de participação a que deve obedecer o concurso de Curtas-Metragens "O Sabugueiro no Vale do Varosa" promovido por esta Câmara Municipal, com o objetivo de evidenciar a importância deste arbusto no território tarouquense enquanto elemento que aliado à riqueza patrimonial, natural cultural e monumental, o diferencia dos demais e ainda dar a conhecer novos talentos, premiando e reconhecendo os mesmos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"As curtas-metragens estão divididas por quatro categorias (animação, documentário, ficção e videoclipe), abrangendo o sabugueiro no seu todo (desde a plantação até à colheita/transformação) e, mais tarde, nas Festas de S. Miguel haverá um Festival.

É uma forma de promovermos o território e de criarmos novas dinâmicas ligadas às novas tecnologias.



Fl. 038
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2022.05.19

Pretendemos recuperar o tempo de paragem destes dois últimos anos.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente regulamento do concurso de Curtas-Metragens “O Sabugueiro no Vale do Varosa”.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a atribuição dos prémios ali previstos, nos seguintes montantes: - 1.º prémio: € 300,00 (trezentos euros); 2.º Prémio - € 200,00 (duzentos euros); 3.º Prémio - € 100,00 (cem euros), nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

O Senhor Presidente da Câmara, a propósito, informou que para hoje tem agendada uma reunião com um grupo de empresários alemães, que vão cá passar odia, para assuntos relacionados com a baga.

PONTO 8 - REQUERENTE: MARIA MABÍLIA DA SILVA PINTO - ALTERAÇÃO PARA SEU NOME DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA HABITAÇÃO SITA NO 1.º ANDAR ESQUERDO, DO BLOCO 12 DO BAIRRO 5 DE OUTUBRO, EM TAROUCA, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E JOSÉ PINTO. - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

“Proposta de celebração de contrato de arrendamento com Maria Mabília da Silva Pinto, NIF 178959235, da fração autónoma E correspondente ao 1.º andar esquerdo, destinado a habitação, do prédio urbano sito no bloco 12, Bairro 5 de Outubro, 3610-135 Tarouca, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1455.º, com fundamento na transmissão, a seu favor, da posição da arrendatária, Virgínia da Silva. Mantêm-se as condições do contrato inicial.

Paços do Município, 12.05.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”.

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma informação jurídica da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 10.05.2022, concluindo o seguinte:

“1.A requerente Maria Mabília da Silva Pinto comprova que, em 2002, fazia parte do agregado familiar com residência permanente no imóvel arrendado a sua mãe, Virgínia da Silva, sendo a mais idosa de todos os irmãos.

2.Por essa razão, de acordo com da alínea b) do n.º1 e do n.º3 do artigo 85.º do Regime do Arrendamento Urbano, então em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15.10, o arrendamento não caducou, após o falecimento da

arrendatária, cuja posição contratual se transmitiu a favor da requerente.

3.No entanto, esta transmissão da posição contratual do arrendatário, não foi devidamente formalizada, por escrito, o que se propõe."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e celebrar um contrato de arrendamento com Maria Mabília da Silva Pinto, NIF 178959235, da fração autónoma E correspondente ao 1º andar esquerdo, destinado a habitação, do prédio urbano sito no bloco 12, Bairro 5 de Outubro, 3610-135 Tarouca, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1455º, com fundamento na transmissão, a seu favor, da posição da arrendatária, Virgínia da Silva, entretanto falecida, mantendo-se as condições do contrato inicial. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número oitenta e quatro, de dezoito de maio corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 340.519,05 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e dezanove euros e cinco cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 298 417,36 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezassete euros e trinta e seis cêntimos). Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Fernandes*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

